



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ALEX SOARES DA SILVA - ME.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALEX SOARES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.274.212/0001-06, com sede a Avenida Firmino Dias, nº 491, A, centro, Dores do Rio Preto/ES - CEP: 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **ALEX SOARES DA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 4737/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura ao contrato nº 365/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as demandas da Frota do Município de Dores do Rio Preto/ES:

Alteração na nomenclatura de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos"

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Obras e Saneamento "

ONDE SE LÊ:

" Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo "

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Cultura e Turismo " e " Secretaria Municipal de Esporte "

- O saldo da Secretaria de Cultura e Turismo será dividido com a Secretaria de Esporte, em partes iguais, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor para cada Secretaria, bem como do saldo remanescente;
- O saldo da Secretaria de Transporte será dividido com a Secretaria de Obras e Saneamento, limitado a 5% (cinco por cento) do valor da Secretaria de Transporte, destinado à Secretaria de Obras e Saneamento, bem como do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 365/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ ES.

Dores do Rio Preto/ES, 01 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal